



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO N.º 10.464

Designa membros para comporem a Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal n.º 3.421, de 06/08/2020, que "Regulamenta o Art. 97, § 8º, III do ADCT da Constituição Federal, instituindo a Câmara de Conciliação em Precatório no Município de São Lourenço/MG e contém outras providências"; **considerando** a expressiva quantidade de precatórios em desfavor do Poder Executivo Municipal; **considerando** a necessidade de designar os membros da referida câmara, a fim de dar início aos procedimentos para a efetivação de acordos na forma da legislação em vigor; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP, instituída pela Lei Municipal n.º 3.421, de 06/08/2020, constituída pelos seguintes membros:

- Dr. Robson Soares de Souza

Suplente: Kaynan Junqueira Campos
Representantes da Advocacia Geral do Município

- Marcos Ramiro Mendes

Suplente: Élson de Souza Filho
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

- Júlio César Sacramento

Suplente: José Tavares dos Reis
Representantes da Diretoria de Fazenda

Art. 2º A presidência da Câmara de Conciliação de Precatório será exercida pelo representante da Advocacia Geral do Município, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal n.º 3.421, de 06/05/2020.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara de Conciliação de Precatório não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 8.150, de 15/01/2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2026.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.464

Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo